



## **CONTRIBUTOS DA UGT**

### **SOBRE O PROJECTO DE PORTARIA QUE EXECUTA O REGIME EXCECIONAL DE MEDIDAS DE APOIO, ÀS ENTIDADES EMPREGADORAS, AOS TRABALHADORES E ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO LESADAS PELO INCÊNDIO NO CACE DO VALE DO SOUSA E BAIXO TÂMÉGA**

Na sequência do pedido de contributos relativamente ao projecto de Portaria que executa o regime excecional de medidas de apoio, às entidades empregadoras, aos trabalhadores e às pessoas em situação de desemprego lesadas pelo incêndio ocorrido em 13 de julho de 2020 no Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega (CACE), a UGT deve sobretudo registar a apresentação do regime em causa, atenta a necessidade de respostas à situação verificada e que deixou muitos trabalhadores numa situação de particular fragilidade e desprotecção.

Ainda assim, não podemos deixar de lamentar o reduzido tempo dado para pronúncia pelos parceiros sociais (menos de dois dias, um deles preenchido parcialmente com uma reunião de concertação social), o qual inviabiliza uma análise mais aprofundada da proposta do Governo. Tal torna-se, aliás, tão mais incompreensível quando estamos a falar de dar execução a uma Resolução do Conselho de Ministros com quase 2 meses, uma vez que a RCM nº 65/2020 data de 28 de Agosto.

Mais lamentamos que a pronúncia dos parceiros sociais não se faça sobre a integralidade dos apoios a conceder no quadro do incêndio em causa, relembrando nomeadamente a muito recente publicação da Portaria 246/2020 de 19 de Outubro passado, que definiu e regulamentou os termos e as condições aplicáveis às medidas excecionais e temporárias de isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social.

A UGT deve ainda salientar que, apesar de defendermos a importância da existência de medidas de emprego de diversa natureza, incluindo em casos como o agora objecto deste regime especial, a resposta das políticas públicas aos trabalhadores desempregados deve, sempre e em primeira linha, passar pela inserção em empregos de qualidade.

Nesse sentido, e no que se refere à medida em concreto, a UGT considera que no que concerne aos trabalhadores a apoiar e que perderam os seus empregos – e a somar às fragilidades associadas ao Programa ATIVAR, que já referenciámos em anteriores momentos -, não podemos deixar de manifestar a nossa preocupação face a uma medida que parece potenciar sobretudo que os trabalhadores sejam canalizados para situações alternativas à ocupação de postos de trabalho de qualidade, existindo apoios para realizar estágios ou serem inseridos em contratos emprego-inserção, mas não preferencialmente para a reintegração nos postos de trabalho que perderam ou similares, o que é particularmente dramático quando se verifica que as empresas serão beneficiárias de apoios – e apoios majorados – para criar emprego (muitas vezes o que foi destruído há 6 meses) sem quaisquer condicionalismos.

30-10-2020